

Participou na equipa do projecto mineiro de Nisa, entre 1980-1982; Em 1972, iniciou uma fase de actividade industrial, tendo trabalhado e dirigido operações de exploração mineira, a céu aberto e em subterrâneo, e de tratamento de minérios pobres de urânio, no período 1974-1980;

Iniciou a sua carreira profissional na Junta de Energia Nuclear, em 1969, no Grupo de Estudos da Prospeção e Exploração Mineira;

Participou, em representação nacional, em inúmeras reuniões nacionais e internacionais relacionadas com a indústria extractiva e matérias-primas minerais, bem como sobre temas de geociências;

Exerceu funções docentes universitárias no IST: Métodos Estatísticos (1972-1973); Preparação de Minérios I e II (1986-1990) e Economia Mineira (mestrado 1989-1990);

É autor e co-autor de diversos artigos e comunicações sectoriais.

#### Nota biográfica

Nome — Artur Manuel Ascenso Martins Pires.

1 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia, com o título profissional de engenheiro civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Licenciatura em Geofísica, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa.

2 — Actividades profissionais:

Presidente do Instituto dos Resíduos, em exercício;

Administrador da IPE-AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A. — 1996 a 2002;

Director-geral do Ambiente do Ministério do Ambiente e do Ministério do Planeamento e do Ordenamento do Território — 1987-1996; Subdirector-geral da Qualidade do Ambiente do Ministério da Qualidade de Vida — 1983 a 1987;

Como director-geral do Ambiente, coordenou a integração do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear e do Departamento de Segurança Radiológica, do ex-INETI, na Direcção-Geral do Ambiente.

#### Nota biográfica

Nome — João Manuel Nunes Abreu.

1 — Habilitações literárias:

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em 1963;

2 — Actividades profissionais:

Organizador do primeiro serviço de cirurgia maxilo-facial do Sul no Hospital de São José;

Presidente do conselho de gerência do Hospital de São José de 1978 a 1988;

Adjunto do director clínico do Hospital de São José, em 21 de Dezembro de 1988;

Coordenador dos Serviços Culturais do Hospital de São José; Assessor da Ministra da Saúde do XIII Governo Constitucional; Assessor da Ministra da Igualdade do XIV Governo Constitucional; Assessor do Ministro da Saúde XIV Governo Constitucional; Director-Geral da Saúde;

Subdirector-geral dos Hospitais;

Subdirector-geral da Saúde;

Chefe de serviço de estomatologia;

Assistente graduado de estomatologia;

Especialista de estomatologia — 1974;

Interno graduado da especialidade estomatologia — 1971;

Internato complementar — 1968;

Internato intermédio — 1966;

Internato geral — 1964.

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Despacho n.º 14 666/2006

Considerando o currículo desportivo de José Afonso Antunes Palla como praticante, jornalista, juiz árbitro nacional de natação, juiz de pista em concursos hípicas nacionais e internacionais e, sobretudo, como dirigente desportivo;

Relembrando a sua actividade como praticante desportivo de atletismo, futebol, hóquei em patins, *rugby* e hipismo;

Considerando que a sua actividade jornalística foi particularmente relevante na intensa colaboração desenvolvida no *Jornal de Notícias do Porto*, contribuindo com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e sistematização da informação desportiva, e ainda

através de trabalhos técnicos publicados nas revistas *Diana*, *Equisport* e *Equitação*;

Tendo em atenção que, ao longo da sua carreira desportiva, sempre soube dignificar as organizações que serviu, nomeadamente a Associação de Natação de Lisboa, a Federação Equestre Portuguesa, a Federação Portuguesa de Natação e a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, bem como as modalidades de atletismo, ciclismo, esgrima, equestre e natação, e o desporto em geral, quer ao nível nacional quer ao nível internacional;

Considerando que, pela sua contribuição, espírito de sacrifício e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da causa desportiva e à comunidade, foi alvo de várias homenagens e distinções por parte de organismos desportivos e outras instituições por onde passou, como a de sócio de mérito em 1980 e 2000, pela Associação de Natação de Lisboa e pela Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, e a insígnia da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, em 1991, que testemunham a relevância e a excelência dos serviços prestados;

Considerando ainda que, no desempenho da função de dirigente desportivo, realizou trabalho de mérito, valioso, profícuo e exemplar, que tem merecido reconhecimento generalizado, consubstanciado por sucessivas distinções atribuídas, designadamente as medalhas de prata e de ouro pela Federação Portuguesa de Natação, em 1977 e 1991, a insígnia de bronze pela Federação Equestre Portuguesa, em 2000, e a medalha de prata de mérito desportivo, em 1991;

Considerando que tais galardões constituem testemunhos eloquentes da dedicação e do trabalho desenvolvido em prol da educação física e do desporto;

Considerando que o reconhecimento público da sua actividade é notório e merece especial atenção, reconhecimento e público louvor:

Determina-se que seja concedida a medalha de bons serviços desportivos a José Afonso Antunes Palla, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

21 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

#### Despacho n.º 14 667/2006

Considerando que se vai realizar no próximo mês de Julho, de 8 a 14, em Gent, na Bélgica, a 5.ª edição do Eurogym 2006;

Considerando que o Eurogym 2006 é um festival da União Europeia de Ginástica destinado a jovens a partir dos 12 anos de idade, onde se prevê a participação de 21 países, sendo um acontecimento de extrema importância para a divulgação e, conseqüente, desenvolvimento das modalidades gímnicas;

Atendendo que a comitiva portuguesa deverá integrar cerca de 620 participantes oriundos de 17 clubes a nível nacional, entre praticantes desportivos, técnicos, dirigentes, entre outros, que representam diferentes papéis sociais, desde estudantes a profissionais do sector público e privado;

Considerando, ainda, as especiais necessidades de disponibilidade por parte de todos os agentes desportivos envolvidos no evento, mostra-se necessário accionar as medidas de apoio previstas nos artigos 12.º, 13.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, a que aludem os n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do mesmo diploma, sendo, se for caso disso, o pagamento das retribuições assegurado pela Federação de Ginástica de Portugal, através das verbas concedidas pelo Instituto do Desporto de Portugal mediante os contratos-programa celebrados.

Tendo em conta que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere expressamente como prioridade o apoio à «organização de grandes eventos desportivos»:

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 12.º, 13.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, a que aludem os n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do mesmo diploma, reconhece-se o interesse público da representação nacional no Eurogym 2006.

20 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

### Instituto do Desporto de Portugal

#### Aviso n.º 7750/2006

#### Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de economia

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso visando o preenchi-

mento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de economia, do quadro de pessoal ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Lugares — o presente concurso visa o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de economia.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 141/2001, de 24 de Abril, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 149/2002, de 21 de Maio, e 54/2003, de 28 de Março, pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2002, de 18 de Maio, e 38/2006, de 18 de Abril, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de economia a concepção e desenvolvimento de projectos, estudos e pareceres necessários à permanente avaliação económica das actividades desportivas.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.2 — O local de trabalho situa-se na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção de Serviços Administrativo e Financeiro do Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 2.º, 1399-032 Lisboa.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos previstos na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Os funcionários integrados na carreira do grupo de pessoal técnico superior, detentores da categoria de técnico superior de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria e classificação de serviço/avaliação do desempenho não inferior a *Bom*;

9.2 — Que sejam titulares de licenciatura em Economia.

10 — A falta de classificação de serviço ou de avaliação do desempenho poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo:

10.1 — Requerer por escrito, ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação;

10.2 — Descrever o motivo pelo qual não foi avaliado no período em apreço.

11 — A falta de classificação de serviço ou de avaliação do desempenho, desacompanhada do referido requerimento, determinará a sua imediata exclusão do concurso.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto por um presidente e quatro vogais, a saber:

Presidente — Licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques, directora de serviços Administrativos e Financeiro.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Licenciada Sílvia de Lacerda Melo Ferreira, assessora principal da carreira técnica superior jurista.

Vogais suplentes:

Mestre Fernando José dos Santos Tenreiro, técnico superior principal da carreira técnica superior de economia.

Licenciado Marcelo Fernando de Sousa Cardeira, técnico superior principal da carreira técnica superior de economia.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão, nos termos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências das funções a exercer, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

13.2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na entrevista profissional de selecção serão avaliadas de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional descrito no n.º 6 do presente aviso.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da 1.ª reunião do júri do concurso, a qual será facultada a todos os candidatos presentes a concurso, por ofício registado com aviso de recepção.

15 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação dos métodos de selecção avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao presente concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, podendo ser entregue pessoalmente, na Divisão de Pessoal e Expediente do Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 em Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o seguinte endereço:

Presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de economia, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa

17.1 — Dos requerimentos deverão constar, pela ordem indicada, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

17.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e os correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e data, e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de não ser considerada;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza de vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia da classificação de serviço e das avaliações do desempenho dos anos relevantes para o concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço a que pertence, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário presente a concurso;
- e) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Fotocópia do cartão de contribuinte.

18 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários e, ainda, exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *Luís Bettencourt Sardinha*.

### Contrato n.º 870/2006

#### Contrato-programa n.º 2/2006 — Actividades regulares

A Confédération Européenne de Roller Skating (CERS) pretende fixar a sua sede em Portugal, país que assumiu a presidência deste organismo no período que decorre entre 2005 e 2009, passando a sua sede social a localizar-se na Rua de António Pinto Machado, 60, 3.º, na cidade do Porto.

A CERS compete promover, coordenar e controlar sob todas as formas a patinagem desportiva no continente europeu, através das federações nacionais nela filiadas e tendo o reconhecimento da Fédération Internationale de Roller Sports (FIRS), de acordo com o que estabelece o artigo 2.º do capítulo I dos estatutos da CERS.

Considerando que é atribuição do Instituto do Desporto de Portugal colaborar com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atribuindo participações financeiras para o apoio ao desenvolvimento desportivo;

Dado o reconhecido interesse nacional na nomeação de um cidadão português para cargo tão prestigioso, bem como a importância desta Confederação estar sediada em Portugal, e a sua relevância para a afirmação do desporto nacional a nível internacional, justifica-se o apoio do Instituto do Desporto de Portugal ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem.

De acordo com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2 — A Confédération Européenne de Roller Skating, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Rua de António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, número de identificação de pessoa colectiva 01329850687 (Itália), aqui representada por Fernando Elias Claro, na qualidade de presidente, adiante designada por entidade ou segundo outorgante;

um contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem, que a entidade apresentou no IDP.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de execução do plano

O prazo de execução do plano objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato inicia-se a 1 de Junho de 2006 e termina em 1 de Outubro de 2009.

#### Cláusula 3.ª

##### Participação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à entidade, para apoio exclusivo à execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem referido na cláusula 1.ª, é do montante global de € 85 400, com a seguinte distribuição anual:

a) A quantia de € 16 700, destina-se a participar a execução do plano prevista para o ano de 2006;

b) A quantia de € 25 000, destina-se a participar a execução do plano prevista para o ano de 2007;

c) A quantia de € 25 000, destina-se a participar a execução do plano prevista para o ano de 2008;

d) A quantia de € 18 700, destina-se a participar a execução do plano prevista para o ano de 2009.

2 — As participações financeiras referidas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 só serão disponibilizadas após entrega do relatório de actividades do ano anterior com análise prospectiva para o ano em curso que deverá ser entregue para apreciação do IDP até 31 de Janeiro do respectivo ano.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada em três prestações, com o valor de € 5570 no mês de Junho e de € 5565 nos meses de Setembro e Dezembro.

2 — A participação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada em três prestações, com o valor de € 8340 no mês de Março e de € 8330 nos meses de Junho e Outubro.

3 — A participação referida na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada em três prestações, com o valor de € 8340 no mês de Março e de € 8330 nos meses de Junho e Outubro.

4 — A participação referida na alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada em duas prestações iguais, com o valor de € 9350 nos meses de Março e Junho.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações da entidade

São obrigações da entidade:

a) Executar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele Plano;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato sempre que solicitadas pelo IDP, bem como apresentar anualmente até o dia 15 de Abril de 2007, 2008, 2009 e 2010 os originais dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da entidade, que comprovem as despesas relativas à execução do plano apresentado e objecto do presente contrato;

c) Entregar, até 31 de Janeiro de 2007, 2008, 2009 e 2010, um relatório final anual, sobre a execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem apresentado, referindo expressamente o grau de execução e ponto da situação dos diversos programas do referido Plano;

d) Entregar, até 15 de Abril de 2007, 2008, 2009 e 2010, os seguintes documentos:

i) O relatório anual e conta de gerência, acompanhado da cópia da respectiva acta de aprovação do comité central da entidade;

ii) O parecer anual de um revisor oficial de contas.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento das obrigações da entidade

1 — O incumprimento, por parte da entidade, das obrigações abaixo discriminadas, implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato;

b) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c) e d) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem.

#### Cláusula 7.ª

##### Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Europeu da Patinagem que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### Cláusula 8.ª

##### Revisão do contrato

O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.